Prezados.

A SERBET, por seu representante legal, interessada em participar da Concorrência nº 06/2020 para outorga de concessão onerosa de Estacionamento Rotativo, solicita os seguintes esclarecimentos abaixo:

2. DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Portanto, poderão as concorrentes considerar que a obrigação da sinalização viária se restringe apenas as áreas do estacionamento rotativo, conforme descrito no termo de referência? Nosso entendimento está correto?

Sim, está correto o entendimento.

3. DA ESTIMATIVA DA RECEITA

O item "3. Índice de ocupação por vagas" traz que para a estimativa de receita, deverá ser considerado <u>um percentual de 30% (trinta por cento</u>).

3.1 - Com relação ao plano econômico as premissas indicadas com relação a receitas devem seguir criteriosamente os valores apresentados? Ou as taxas de ocupação e respeito podem ser definidas pela licitante?

Os valores apresentados no Termo de Referência são estimativas realizadas pela Prefeitura tomando como base estudo anteriores. Qualquer alteração é de responsabilidade da Licitante, que deverá comprovar Fluxo de Caixa sustentável.

3.2 - Com relação aos custos e despesas operacionais os parâmetros e valores estabelecidos podem ser modificados de acordo com expertise da licitante? Justifica-se a pergunta pelo fato de não constarem no plano, despesas operacionais consideradas recorrentes, e que precisam ser mensuradas para apresentação da proposta.

Sim. Cabe a cada Licitante demonstrar seus custos e despesas operacionais

3.3 - O aumento ou diminuição das despesas operacionais e custos implica diretamente no valor que será eventualmente repassado à Prefeitura. Quais os critérios que serão utilizados a fim de equilibrar a avaliação das propostas apresentadas pelas empresas?

Fluxo de Caixa economicamente sustentável ao longo do contrato, através da Resultado Bruto (margem bruta), Resultado Operacional (margem operacional) e outros indicadores, sendo certo que o repasse mínimo a ser considerado será de 12 % conforme item 10.1.

4. DO FORMATO DAS INFORMAÇÕES DO TÍQUETE DE ESTACIONAMENTO

O termo de referência traz que os tíquetes de estacionamento precisam fazer constar o dia do ano, (subitens 8.2.7 e 9.5), no entanto, questiona-se o que a respeitável comissão entende por dia do ano? Por exemplo, considerando que o ano tem 365 dias, o tíquete deve constar 260/365? Nosso entendimento está correto? Caso contrário, requer-se esclarecimento

O dia do ano deverá constar no tíquete em formato de data, exemplo: DD/MM/AAAA.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO AVISO DE REGULARIZAÇÃO

Logo, considerando que o tanto o edital, quanto a Legislação municipal não preveem a cobrança de avisos de regularização, poderão as concorrentes ignorar as exigências que tratam do referido procedimento? Nosso entendimento está correto? Caso contrário, requerse o devido esclarecimento.

Não, o aviso de irregularidade é um instrumento informativo aos condutores dos veículos que estiverem estacionados em desacordo com a regulamentação da via, sendo ferramenta obrigatória da solução proposta, o texto emitido no aviso, contendo ou não instruções de regularização, deverá obedecer a legislação vigente.

6. DO PROCEDIMENTO PARA FECHAMENTO DE CAIXA

O item 8.2.20 do termo de referência traz a seguinte redação:

8.2.20 Ao final da solicitação do fechamento de caixa, o sistema deverá imprimir todas as transações realizadas: ABERTURA DO CAIXA, VENDAS, SANGRIAS, SUPRIMENTOS e REGULARIZAÇÕES indicando a hora que cada movimento foi feito e o valor de tal movimento. Para composição do valor final do caixa deverá ser considerada a seguinte formula: SALDO FINAL DO CAIXA = VALOR DA ABERTURA DO CAIXA + TOTAL DE VENDAS (Em dinheiro espécie) — TOTAL DE SANGRIA DO CAIXA + TOTAL DE SUPRIMENTO DE CAIXA + TOTAL DE REGULARIZAÇÕES (Em dinheiro espécie).

Portanto, considerando que o sistema permite o armazenamento do histórico de venda dos monitores, e tendo em vista o impacto ambiental e desnecessário que a impressão sugerida de cada simples venda pode acarretar, poderão as Licitantes realizar apenas a impressão dos valores totais de cada operação, mantendo o histórico detalhado armazenado no sistema?

Não, a solução proposta deverá atender integralmente todos os requisitos mínimos e obrigatórios especificados no Termo de Referência.

7. DA PROVA DE CONCEITO

A prova de conceito traz como um dos requisitos de teste o módulo de autoatendimento ao público.

Nota-se que o referido equipamento possui suas particularidades, sendo bastante específico, o que obriga a Licitante classificada a investir um valor expressivo para que possa atender ao critério da POC, sem garantia de retorno.

Logo, com o intuito de preservar o princípio da ampla concorrência poderá a empresa classificada demonstrar, através de equipamentos auxiliares, tais como tablet ou monitor acompanhados de impressora, apenas a funcionalidade do sistema, deixando para apresentar o equipamento completo somente após a assinatura do contrato?

Não, o procedimento questionado está de acordo com a jusrisprudência do TCE/SP, a prova será efetuada somente pela empresa vencedora na etapa de habilitação e proposta, deverá atender integralmente todos os requisitos mínimos e obrigatórios elencados na prova de conceito, sob pena de desclassificação.